DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 4

Poder Legislativo 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.046, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal de Severínia.

Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I – Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III – Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV – Acompanhar a tramitação legislativa dos projetos de leis do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), de cada exercício;

V – Expedir ofício circular ou memorando para as unidades administrativas com o objetivo de definição de metas e prioridades a serem inseridas em projeto de lei;

VI – Articular-se com as unidades administrativas a fim de obter os dados relativos às receitas e despesas do período de 2022 a 2025;

VII – Fazer consulta a população em geral sobre sugestões passíveis de serem introduzidas nos projetos de lei do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), de cada exercício;

VIII – Analisar as propostas setoriais encaminhadas pelas unidades administrativas com o objetivo de inserção no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, bem como, nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), de cada exercício;

IX – Fazer reunião com os Conselhos Municipais de todas as secretarias, a fim de validar as propostas setoriais para o período do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025;

X – Elaborar os projetos de lei e respectivos anexos para serem encaminhados à Câmara Municipal;

XI – Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º A Comissão ora criada será presidida e coordenada pelo agente municipal descrito no inciso I deste artigo, tendo como vice-presidente o agente municipal descrito no inciso II deste artigo, sendo composta conforme a seguir:

I – Robenia Araceli Neves Pires Ferreira, ocupante do cargo de Tesoureiro;

II – Cátia Regina da Costa, ocupante do cargo de Escriturário;

III – Brenda Carolina Reis Carneiro, Chefe de Gabinete;

IV – Otávio César dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Almoxarife;

V – Rodolfo Eduardo Pocenti, ocupante do cargo de Lançador;

VI – Alexssandra Maria de Oliveira Fornazari, Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Álvaro Augusto Mialichi, Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano;

VIII – Cleiton Cesar da Silva Hammoud, Secretário de Esporte, Lazer e Turismo;

IX – Cynara Carvalho da Silva, Secretária de Saúde;

X – Olga Silvia Sanchez Costa Paro, Secretária de Educação e Cultura;

XI – Rafaela Neves Ferreira, Secretária de Assistência Social;

XII – Thainara Romero Sousa de Mello, Secretária de Gestão e Finanças.

Art. 4º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento se reunirá, ordinariamente ou extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º Para a consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos aos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal e de entidades públicas ou privadas para participar das reuniões e grupos de trabalho, para que eventualmente venham a ser constituídos mediante aprovação em reunião.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.523, de 22 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 02 de agosto de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N° 11.320, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 144 da Lei Municipal n° 1.673/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente processo;

CONSIDERANDO as advertências ocorridas durante o pacto laboral por parte do empregado público **JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA – Motorista** em caráter temporário, que ocorreram nos dias 15/06/2023, 11/07/2023, 24/07/2023 e 01/08/2023, comunicadas pela Secretária responsável;

CONSIDERANDO que as advertências somam o total de 04 (quatro), em diferentes oportunidades;

CONSIDERANDO que o empregado público municipal **JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 11.092 de 08 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em regime CLT, sob caráter temporário, autorizado pela Lei n. 11.092, de 08 de fevereiro de 2023, sendo aprovado em processo seletivo, nos termos Lei Complementar nº 2.309, de 05 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra:

- JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA, nomeado através da Portaria nº 11.092 de 08 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em regime CLT, sob caráter temporário, autorizado pela Lei n. 11.092, de 08 de fevereiro de 2023, em razão da inobservância por parte de seus deveres funcionais, condutas essas passíveis de punição com **DEMISSÃO**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais **ROBENIA ARACELI NEVES PIRES FERREIRA**, RG. n°. 35.182.449-2 (SSPSP), Tesoureiro, **CÁTIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA,** RG n°. 41.122.933-3 (SSP/SP), Encarregada do Sistema de Informação Administrativa e **FABIANA DE SOUZA CANUTO**, RG nº 34.134.528-3 (SSP-SSP), Escriturário, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3° FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar n° 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de agosto de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, conforme relação nominal

constante no termo de referência, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Início: 11/08/2023.

Entrega dos envelopes: 06/09/2023 - Horário: 08:30 horas, improrrogáveis. **Credenciamento**: 06/09/2023 - Horário: 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura: 06/09/2023 - Imediatamente após o Credenciamento. Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL: O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severínia/SP, 10 de agosto de 2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O **Pregão Eletrônico nº 38/2023** de que trata este processo objetivou a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS BIPAP, CPAP E CONCENTRADOR.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (23643895000188) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$59.399,80 (cinquenta e nove

mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **ABC EQUIPAMENTOS**

HOSPITALARES EIRELI (40014621000149) com o lote: 2 no valor total de R$58.500,00

(cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 10 de agosto de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O **Pregão Eletrônico nº 027/2023** de que trata este processo objetivou o **AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS A SEREM UTILIZADAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

NATAL FROES DONASCIMENTO - NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA 11662893892 (25171476000116) com o lote: 1 no valor total de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 09 de agosto de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Extrato

3º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI (CNPJ: 09.468.909/0001-43), **CONTRATON.º** 133/2022, referente à Tomada de Preços n.º 11/2022 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Conforme justificativas e parecer favorável da área técnica de de engenharia da Prefeitura Municipal de Severínia, o presente instrumento tem por finalidade formalizar a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, por mais 03 (três) meses.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/08/2023 à 04/11/2023

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 577.716,96 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE DECISÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – SP

Por unanimidade, o Conselho de Ética e Decoro

Parlamentar da Câmara Municipal de Severínia, deliberou pelo arquivamento da representação do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Severínia em face do Vereador Breno da Silva Alves, uma vez que não foi possível apurar a autoria, já que a Autoridade Policial não encaminhou a documentação solicitada na fase de diligência, bem como restou comprovada a reconciliação do casal.

Câmara Municipal de Severínia, 8 de agosto de 2023.
Erivan de Souza Bitencourt
Relator
Ederson José da Costa
Presidente
Edivaldo Alexandre dos Santos
Membro

.....